CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01
M.B.

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 09/2001

Súmula: denomina de RICARDO GANZERT logradouro que especifica

A vereadora abaixo subscrita, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal, apresenta à consideração deste Plenário, a seguinte proposição:

Art. 1º - Fica denominada de RUA RICARDO GANZERT, o logradouro atualmente identificado como Rua "A", do Conjunto Habitacional Jardim Esplanada, nas quadras compreendidas entre as Ruas Carlos Ganzert, seguindo rumo suleste, até encontrar o término da Rua "H" do referido conjunto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCÓLO n.º 542/01
DATA 16/05/01
09:50

Lapa, em 11 de maio de 2001

ELÍSIA MARTINS

Esta proposição, de acordo com o § 1º, do artigo 101, do Regimento Interno desta Câmara, encontra adesão e apoio do vereador que abaixo também subscreve.

ADRIANO HAMMERSCHMIDT

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
M.B.

Ricardo Ganzert, filho de João André Ganzert e Josefa Aubrift Ganzert, nascido aos 5 dias de fevereiro de 1945, nesta cidade, estudou no Colégio São José e no Colégio General Carneiro. Trabalhou em diversas lojas da cidade ainda criança, ingressando mais tarde como operário na Imalasa, quando completou 18 anos foi registrado e ali trabalhou por muitos anos, em 1970 adquiriu um bar, tornando- se comerciante, conhecido na cidade como ***Bar Alvorada ou Bar do Ricardo.***

Foi goleiro do time União Esporte Clube, onde fez muitos amigos e juntos conquistaram vários campeonatos. Casou- se com Jussara Therézio Ganzert, com a qual teve quatro filhos e uma convivência de 27 anos de harmonia juntos. Muito católico e praticante de seu ensino religioso, amando o próximo sem distinção, não era apegado pelos bens materiais, ajudava sempre quem precisasse.

Esses e outros fatos marcaram sua passagem desta para outra vida, deixando um exemplo de homem honesto, trabalhador e que vivia cada dia de sua vida como se fosse o último.

Faleceu recentemente aos 27 dias do mês de março de 1999 com 54 anos de idade de infarto fulminante do miocárdio.

Carlos Gonzert => Natália Aubrift
Ana Gonzert => Ladislaus Aubrift.

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03
M.B.

ANTE-PROJETO DE LEI N° 08 /2001

Autor: Vereadora Elísia Martins e Adriano Hamerschmidt

Sumula: Denomina de Rua Ricardo Ganzert o logradouro que especifica.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 22 / 05 /2001.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- [x] **Legislação, Justiça e Redação, em 22 / 05 /2001.**
- [] Economia, Finanças e Fiscalização, em _X_/_X_/_X_.
- [] Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _X_/_X_/_X_.
- [] Urbanismo e Obras Publicas, em _X_/_X_/_X_.
- [] Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _X_/_X_/_X_.

SERGIO AUGUSTO LEONI
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 22/05/2001.

VALÉRIO SCHMIDT
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR
Fica designado para relatar a matéria em epígrafe o Vereador
Mauro Bortoleto
22/05/2001
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04
M.B.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Assessoria Jurídica
Parecer nº 23/2001

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 08/2001
Súmula: denomina de RUA RICARDO GANZERT logradouro público que especifica.

Trata-se de um simples e costumeiro projeto de denominação de rua local, onde a pretensão da Autora encontra amparo legal no inciso XIII, do artigo 21, de nossa Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº 01/94, que lhe atribui competência e iniciativa para a proposição em tela.

Do ponto de vista jurídico, inexiste óbice algum para que a proposição tenha seu regular prosseguimento.

Poder-se-ia solicitar, além da justificativa acostada ao ante-projeto, documento comprobatório do órgão próprio da municipalidade, onde conste a disponibilidade para nominação da rua que será objeto da homenagem pretendida pela proponente.

Entretanto, a prática nesta cidade nos tem mostrado que o autor de projetos semelhantes, dirige-se ao órgão encarregado pelo urbanismo local e, verbalmente, obtém as informações necessárias.

Se tal prática não causa transtorno de qualquer espécie para as partes envolvidas, pelo contrário, agiliza seu regular prosseguimento, não vejo motivo algum para passar a exigi-lo.

Pela apreciação do Plenário desta Casa.

É o parecer.

Lapa, em 29 de maio de 2001

CLÓVIS SUPLICY WIEDMER
Assessor Jurídico

Leia-se
Relator.
Leu o relator
Relator

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
M.B.

PROJETO DE LEI Nº 028/2001

Súmula: Denomina de **Ricardo Ganzert** logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A**:

Art. 1º - Fica denominada de ***RUA RICARDO GANZERT,*** o logradouro atualmente identificado como Rua "A", do Conjunto Habitacional Jardim Esplanada, nas quadras compreendidas entre as Ruas Carlos Ganzert, seguindo rumo suleste, até encontrar o término da Rua "H" do referido conjunto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2001.

SERGIO AUGUSTO LEONI
Presidente

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR